

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2584/1982

Ementa

EXIGE AFIXAÇÃO, NOS ÔNIBUS, DE AVISO SOBRE ENCAMINHAMENTO DE RECLAMAÇÕES.

Data da Norma **25/06/1982**

Data de Publicação 02/07/1982

Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 3640/1982 - Autoria: Ariovaldo Alves

Status de Vigência **Revogada**

noroguuu

Observações

Regulamento: Decreto 6.435, de 08/09/1982, IOM 14/09/1982. TRANSPORTES E TRÂNSITO - ônibus - geral Autor: ARIOVALDO ALVES

Histórico de Alterações		
Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
30/08/1982	<u>Lei n° 2591/1982</u>	Alterada por
09/04/1992	<u>Lei n° 3912/1992</u>	Revogada por



LEI Nº 2584, DE 25 DE JUNHO DE 1982

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 22 de junho de 1982, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - As empresas exploradoras, a qualquer título, do serviço municipal de ônibus afixarão, no interior desses veículos, este aviso: "RECLAMAÇÕES - Dirigir-se a (nome, endereço e telefone do órgão municipal competente), informando o prefixo deste ônibus, a linha e o horário da infração".

§ 1º - O aviso, medindo 40x60 cm, aflxar-se-ã à direita da capine do motorista e junto ao assento do cobrador.

§ 2º - O disposto neste lei cumprir-so-á dentro de 60 (seg senta) días a partir do início de sua vigência.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua public<u>a</u> ção, revogadas as disposições em contrário.

KKARO) (PEDF Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois.-

FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

mmf.-

NDD. 3